

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 003/15

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0010-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo e de Segurança, Trânsito e Transporte, para execução de obras e instalações no Centro de Convergência Turística e Centro de Educação Ambiental e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Sistema de Monitoramento de Segurança por Câmeras”

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0010-2015, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de abril de 2015.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

NILSON CARLOS ITELVINO

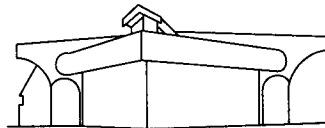
Vice-Presidente e Relator

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Secretária

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19.762 01/04/2015 15:11:40
Responsável: *my*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **0010-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo e de Segurança, Trânsito e Transporte, para execução de obras e instalações no Centro de Convergência Turística e Centro de Educação Ambiental e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Sistema de Monitoramento de Segurança por Câmeras”

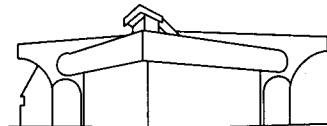
O Projeto encaminhado a este Relator visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município, no valor de R\$ 1.054.199,64 (um milhão cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

De acordo com a justificativa do projeto, o crédito adicional será utilizado da seguinte forma:

I – em obras e instalações (cercamento total em alambrado, portões e iluminação da pista de caminhada) no Centro de Convergência Turística, no valor total estimado de R\$ 711.752,51 (setecentos e onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo a contrapartida do Município no valor de R\$ 2.244,82 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

II – em obras e instalações (finalização do circuito de arborismo) no Centro de Educação Ambiental, no valor total estimado de R\$ 87.039,26 (oitenta e sete mil trinta e nove reais e vinte e seis centavos);

III - na aquisição de equipamentos e materiais permanentes (câmeras, computador, TV 42”, HD's, conversores e outros) para a implantação do Sistema de Monitoramento de Segurança por Câmeras, no valor estimado de R\$ R\$ 257.916,93



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

(duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), sendo a contrapartida do Município de R\$ 264,24 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Importante frisar que a abertura do crédito adicional especial, ora em análise, se faz necessário pois tais obras e aquisições são fundamentais para o desenvolvimento turístico e para a segurança da nossa população.

Finalizando, os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial em questão são provenientes do excesso de arrecadação e superavit financeiro, decorrentes de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) da Secretaria Estadual de Turismo.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0010-2015, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de abril de 2015.


NILSON CARLOS ITÉLVINO
Relator - COFC